



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL**

PORTARIA PR/RS Nº 130, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

O Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, conforme [Portaria PGR/MPF Nº 996, de 24 de novembro de 2023](#), publicada no DOU - Seção II de 28/11/2023, e da competência delegada pela [Portaria PGR nº 458, de 2 de julho de 1998](#), publicada no DOU Seção 2, de 6 de julho de 1998, RESOLVE:

1. PRORROGAR, com base no caput do artigo 152 da [Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990](#), por 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da [PORTARIA 40/2024](#) - PR-RS-00007134/2024, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial, destinada a apurar os fatos constantes do procedimento de gestão administrativa 1.29.000.009110/2023-68, instaurado a partir do REQUERIMENTO 106/2023 - PRM-RGR-RS-00004675/2023, que trata de conversão de licença para tratamento de saúde em licença por acidente de trabalho.

2. Dê-se ciência.

3. Publique-se.

FELIPE DA SILVA MÜLLER

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 14 mar. 2024. Caderno Administrativo, p. 17.](#)